



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto n.º 015/98
de 18 - setembro - 1998

“ DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:


Art. 1. - Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em razão do VENDAVAL que assolou o Município, na madrugada do dia 18 de setembro de 1998, por volta das 02:00 (duas) horas, provocando sérias avarias às residências, e demais edificações Públicas e Particulares, na área Rural e Urbana.

Art. 2. - Fica designada a equipe de Servidores da Administração, para procederem os devidos levantamentos, em conjunto com a CONDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

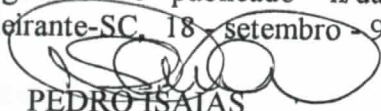
Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 1998.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 18 setembro - 98.


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda